



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L _____/2026

Vereador Autor Luciano Antonio Diniz Caldas

DENOMINA LOGRADOUROS JÁ EXISTENTES,
SITUADOS NO BAIRRO CANCELA PRETA,
NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros, já existentes no município,
localizados no bairro Cancela Preta, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme
relacionados abaixo:

I) RUA ISIS MARIA BORGES - Redefinição do 1º trecho da RUA PADRE
GUILHERME CASTRO, que se inicia no Trevo da Cancela Preta, na altura
do Lote 01 da Quadra 01 e terminando no Lote 04 da Quadra 02, onde
se iniciará à direita o 2º trecho da RUA PADRE GUILHERME LAGO
CASTRO.

II) RUA PADRE GUILHERME LAGO CASTRO – Redefinição do 2º trecho,
que se inicia no final da **RUA ISIS MARIA BORGES**, na altura do Lote 05
da Quadra 02 e terminando entre os Lotes 07 da Quadra 09 e o Lote 27
da Quadra 10.

Art. 2º Fica revogada a lei de número 5116/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Macaé, 12 de março de 2026

Luciano Diniz
Vereador autor